

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 737/2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL 671/2022 CRIANDO NOVAS
VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR.

Lei nº 737/2025

Data: 20 de janeiro de 2025

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal 671/2022 criando novas vagas para o cargo de Professor.*

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Administração, as seguintes vagas para o cargo já existente:

Inciso I – Seis vagas para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com atribuição descritas no Manual de atribuição e de orientações dos Servidores públicos de São José das Palmeiras – PR, previstas na Lei Municipal 671/2022.

Art. 2º Incluindo-se as novas vagas na Lei Municipal n.º 671/2022, passando o Anexo III a seguinte apresentação:

QUADRO DE VAGAS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

CARGO	GRUPO	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
Professor	GMA	74	52	22	20 H.
Professor de Educação Física	GMA	02	01	01	20 H.

Art. 3º As novas vagas serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR 20 dias de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: 784A45B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>